LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA
Av. Getúlio Vargas, nº 333, - Bairro Quitandinha,
CEP 25651-075, Petrópolis - RJ - http://www.lncc.br

Procedimento de Atendimento aos Titulares e de Consulta ao Encarregado			
CÓDIGO	**VERSÃO**	**TIPO DE ACESSO**	**NÍVEL DE ACESSO**
84-PATCE	1.0	Externo	Público
Controle do PPSI 2.0			**PUBLICADO EM**
Controle 21 do PPSI 2.0 — Medidas 21.2, 21.3, 21.5 e 21.6			28/10/2026

SUMÁRIO

Objetivo

Campo de Aplicação

Responsabilidades

Documentos de Referência

Documentos Complementares

Siglas

Termos e Definições

Atendimento às Requisições dos Titulares

Consultas e Orientações Internas

Prazos para Atendimento das Requisições dos Titulares

Análise Crítica

Histórico da Revisão e Quadro de Aprovação

1. OBJETIVO

Estabelecer o procedimento para o atendimento das requisições relacionadas ao exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais e para o tratamento das consultas e solicitações de orientação interna dirigidas ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do Laboratório Nacional de Computação Científica (LNCC), definindo responsabilidades, fluxos e prazos aplicáveis.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

Este procedimento aplica-se às unidades organizacionais do LNCC envolvidas no atendimento das requisições dos titulares e nas consultas internas relacionadas à proteção de dados pessoais. No que se refere ao exercício dos direitos dos titulares, aplica-se às pessoas naturais cujos dados pessoais sejam tratados pelo LNCC.

3. RESPONSABILIDADES

Compete ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais coordenar o atendimento das

requisições dos titulares e das consultas internas, solicitar os subsídios necessários às unidades competentes e elaborar as respostas e orientações cabíveis.

Compete às unidades organizacionais fornecer as informações e os subsídios solicitados pelo Encarregado e, quando aplicável, executar as providências relacionadas às operações de tratamento sob sua responsabilidade.

Compete à SECIN encaminhar ao Encarregado as demandas relacionadas à proteção de dados pessoais recebidas por meio da Plataforma Fala.BR.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Os documentos a seguir, no todo ou em parte, são referenciados neste documento e fornecem requisitos, diretrizes ou orientações que são indispensáveis à sua aplicação. Para referências datadas, aplicam-se somente as edições citadas. Para referências não datadas, aplicam-se as edições mais recentes do documento, incluindo emendas.

Lei nº 13.709/2018	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
Portaria MCTI nº 7.061	Regimento Interno do Laboratório Nacional de Computação Científica

5. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Os documentos a seguir serão utilizados, no todo ou em parte, para viabilizar a aplicação das informações documentadas do SGSI, devendo estar citados no corpo do texto normativo e disponíveis para uso.

66-PTISDP	Procedimento para Tratamento de Incidentes de Segurança envolvendo Dados Pessoais.
79-PCISDP	Procedimento de Comunicação de Incidente de Segurança Envolvendo Dados Pessoais.

6. SIGLAS

ANPD Agência Nacional de Proteção de Dados.
DPO Data Protection Officer (Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais).
Fala.BR Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação.
LGPD Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.
LNCC Laboratório Nacional de Computação Científica.
SEI Sistema Eletrônico de Informações.

7. TERMOS E DEFINIÇÕES

Para os efeitos deste procedimento, aplicam-se os termos e definições estabelecidos na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

8. ATENDIMENTO ÀS REQUISIÇÕES DOS TITULARES

A gestão das requisições dos titulares é coordenada pelo Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO). O fluxo compreende:

8.1 Recebimento: As solicitações poderão ser encaminhadas diretamente ao Encarregado por meio do endereço eletrônico lgpd@lncc.br. As demandas relacionadas à proteção de dados pessoais recebidas por meio da Plataforma Fala.BR serão encaminhadas pela SECIN ao Encarregado.

8.2 Triagem: O Encarregado realizará a análise preliminar da solicitação e, quando necessário, adotará medidas para confirmação da identidade do titular. Caso sejam identificados indícios de incidente de segurança envolvendo dados pessoais, deverão ser observados os procedimentos 66-PTISDP e 79-PCISDP, conforme aplicável.

8.3 Solicitação de subsídios internos: Quando necessários subsídios técnicos ou administrativos, o Encarregado solicitará informações às unidades competentes, que deverão observar os prazos estabelecidos neste procedimento ou prazo específico definido pelo Encarregado.

8.4 Atendimento da solicitação: Quando a requisição demandar providências relacionadas a operações de tratamento de dados pessoais, a unidade competente deverá adotar as medidas cabíveis e informar o Encarregado sobre sua realização ou eventual impossibilidade de atendimento.

8.5 Elaboração da resposta: O Encarregado elaborará a resposta à requisição com base nas informações e providências realizadas pelas unidades competentes, observados os prazos legais, regulamentares e internos aplicáveis. O encaminhamento ao titular deverá observar o canal institucional pelo qual a demanda foi recebida e os procedimentos aplicáveis ao respectivo canal.

8.6 Registro da requisição: Todas as requisições relacionadas ao exercício dos direitos dos titulares de dados pessoais deverão ser registradas em processo administrativo no SEI, incluindo a solicitação recebida, as providências adotadas e a resposta encaminhada ao titular, observadas as regras aplicáveis de classificação e controle de acesso às informações.

9. CONSULTAS E ORIENTAÇÕES INTERNAS

9.1 Encaminhamento da consulta: As consultas internas sobre proteção de dados pessoais deverão ser encaminhadas ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais, por meio do endereço eletrônico institucional lgpd@lncc.br.

9.2 Registro da consulta: Quando a consulta resultar em orientação relevante para decisão administrativa, definição de procedimento, tratamento de risco, atendimento a requisito legal ou regulamentar, ou outra matéria que demande registro formal, o Encarregado deverá registrar a consulta e a respectiva orientação em processo administrativo no SEI, quando cabível.

9.3 Solicitação de informações complementares: Sempre que necessário, o Encarregado poderá solicitar às unidades envolvidas informações complementares antes da emissão da orientação.

9.4 Emissão da orientação: As orientações deverão observar a legislação aplicável, as normas internas do LNCC e os documentos de referência pertinentes.

10. PRAZOS PARA ATENDIMENTO DAS REQUISIÇÕES DOS TITULARES

10.1 As requisições dos titulares deverão ser atendidas nos prazos estabelecidos na legislação e na regulamentação aplicáveis.

10.2 As solicitações de confirmação da existência de tratamento ou de acesso aos dados pessoais serão atendidas, em formato simplificado, imediatamente, ou, por meio de declaração clara e completa, no prazo de até 15 (quinze) dias, contado da data do requerimento do titular.

10.3 Quando forem necessários subsídios das unidades organizacionais, estas deverão fornecer as informações solicitadas pelo Encarregado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, salvo quando definido prazo diverso em razão da natureza, complexidade ou urgência da solicitação.

10.4 Para as requisições para as quais não houver prazo específico estabelecido em legislação ou regulamentação, deverão ser adotadas as providências necessárias ao atendimento no menor prazo possível, considerando a natureza e a complexidade da solicitação.

11. ANÁLISE CRÍTICA

Este procedimento deverá ser analisado criticamente, no mínimo uma vez ao ano, quanto à sua eficácia, adequação e atualidade, bem como sempre que houver alterações relevantes na legislação ou regulamentação aplicável, nas orientações da ANPD ou nos processos, operações de tratamento ou estrutura organizacional do LNCC.

12. HISTÓRICO DA REVISÃO E QUADRO DE APROVAÇÃO

Revisão	Data	Itens Revisados
1.0	28/10/2026	Documento Inicial.

Quadro de Aprovação		
	Nome	**Atribuição**
Elaborado por:	Diogo Pereira da Silva Santos	Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais
Verificado por:	Diógenes Souza Freitas	Analista Em Ciência E Tecnologia
	Maria Thereza Monteiro Pereira Sotomayor	Analista Em Ciência E Tecnologia
Aprovado por:	Luís Rodrigo de Oliveira Goncalves	Gestor de Segurança da Informação

Documento assinado eletronicamente por **Diógenes Souza Freitas**, **Analista em Ciência e Tecnologia**, em 28/10/2026, às 15:45 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Diogo Pereira da Silva Santos**, **Encarregado pela Proteção de Dados Pessoais**, em 28/10/2026, às 15:46 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Rodrigo De Oliveira Gonçalves**, **Gestor de Segurança da Informação**, em 28/10/2026, às 15:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA THEREZA MONTEIRO PEREIRA SOTOMAYOR**, **Analista em Ciência e Tecnologia**, em 28/10/2026, às 20:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **14153029** e o código CRC **D8CB53BA**.